

GUIA DE INSCRIÇÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL DE FUKUROI

1 MÉTODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para a habitação municipal são realizadas mensalmente. Favor verificar quais os condomínios disponíveis, pois estes são alterados todos os meses. Também, para inscrever-se será preciso estar qualificado. (Veja a pág. 6, item 4, “QUALIFICAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO”.)

1-1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO, ETC.

Em princípio, será realizado 1 vez por mês, se houverem moradias desocupadas disponíveis.

DATA DO ANÚNCIO:

TODO DIA 10

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

DE 14 À 18 DE CADA MÊS

Os sorteados provisoriamente passarão pelo “EXAME DE QUALIFICAÇÃO” do item 7 da página 7, e após aprovados será possível ingressar na moradia após aproximadamente 2 meses.

1-2 VERIFICAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO (NOME, TIPO, ETC.)

〈Serviço Telefônico〉 Atendimento aos sábados, domingos, feriados e no período da noite. No 1º dia de anúncio a linha poderá estar congetionada. Neste caso ligue em outro horário.

(053) 455-2366

Será anunciado junto com as habitações provinciais da região oeste.

(053) 489-9411

Informações em Português (mensagem eletrônica)

〈Home Page〉 <http://www.sjkk.or.jp/>

〈Informe-se também no balcão da Corporação Pública.〉

Shizuoka-ken Jutaku Kousha

検索 Pesquisar

1-3 PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

Preencher o “Formulário de Inscrição da Habitação Municipal” e juntamente com os 2 cartões postais (aviso do dia do sorteio e resultado do sorteio) enviar pelo correio ou entregar pessoalmente no balcão da Corporação Pública.

< Precauções >

- ① Verifique a qualificação para a inscrição (veja a página 6, item 4).
- ② Receberemos a inscrição por condomínio (por tipo). (Será 1 tipo para cada bloco e planta.)
- ※ Em princípio não é possível escolher o bloco e o andar que deseja. Porém, pessoas com dificuldade de subir e descer escadas poderão informar na ocasião da inscrição. (Será necessário apresentar o atestado médico.)
- ③ Para pessoa só, verifique se na moradia disponível é possível morar só.
- ④ Só é possível fazer 1 (uma) inscrição. Caso fizer 2 (duas) inscrições será desqualificado.
- ⑤ Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
 - Inscrição via correio: Válidas somente as inscrições com a data carimbada no selo (pelo correio), cuja data estiver dentro do período de inscrição, conforme o quadro 1-1 acima.
 - ※ Cuidado com o horário de coleta da caixa de correio caso for enviar a inscrição no último dia do prazo.
 - Inscrição no balcão: Horário de atendimento das **8:30h** às **16:30h**, no período de inscrição conforme o quadro 1-1 acima, **exceto aos sábados, domingos e feriados.**
 - ※ Veja as páginas 2 e 3: “Processo desde a inscrição até o ingresso na moradia”.

Mapa da Região Oeste



1-4 LOCAL DE CONSULTA E INSCRIÇÃO

〒430-0929 Hamamatsu-shi Naka-ku Chūo 1-12-1
(Ken Hamamatsu Sōgo Chōsha 9F)
SHIZUOKA-KEN JŪTAKU KYŌKYŪ KOUSHA
SEIBU SHISHO

TEL (053) 455-0025 FAX (053) 455-2344

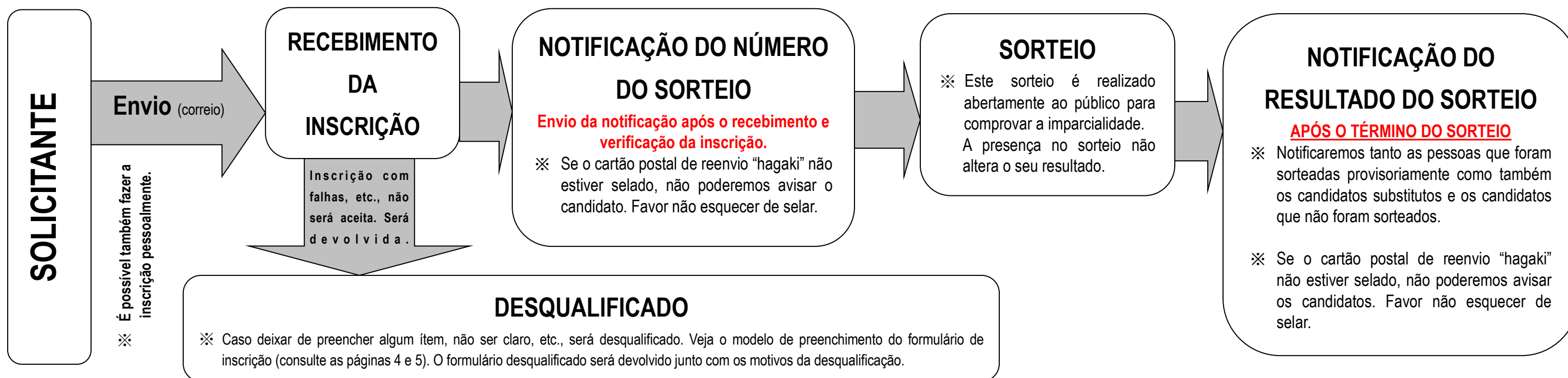
2 PROCESSO DESDE A INSCRIÇÃO ATÉ O INGRESSO NA MORADIA

[PONTOS IMPORTANTES QUE DEVERÁ ESTAR CIENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO]

- ① Existem casos em que entraremos em contato por telefone com relação aos itens preenchidos no formulário. Favor preencher sem falta o número do telefone (local de contato).
- ② Antes de se inscrever, primeiramente verifique quais os condomínios disponíveis. (Veja o item 1-2 da página 1, "Verificação dos condomínios disponíveis para inscrição".)
- ③ Após o envio/entrega do formulário de inscrição não será permitido alterar e/ou corrigir os dados preenchidos;
- ④ Em princípio, não será possível escolher o bloco e o andar que deseja morar.

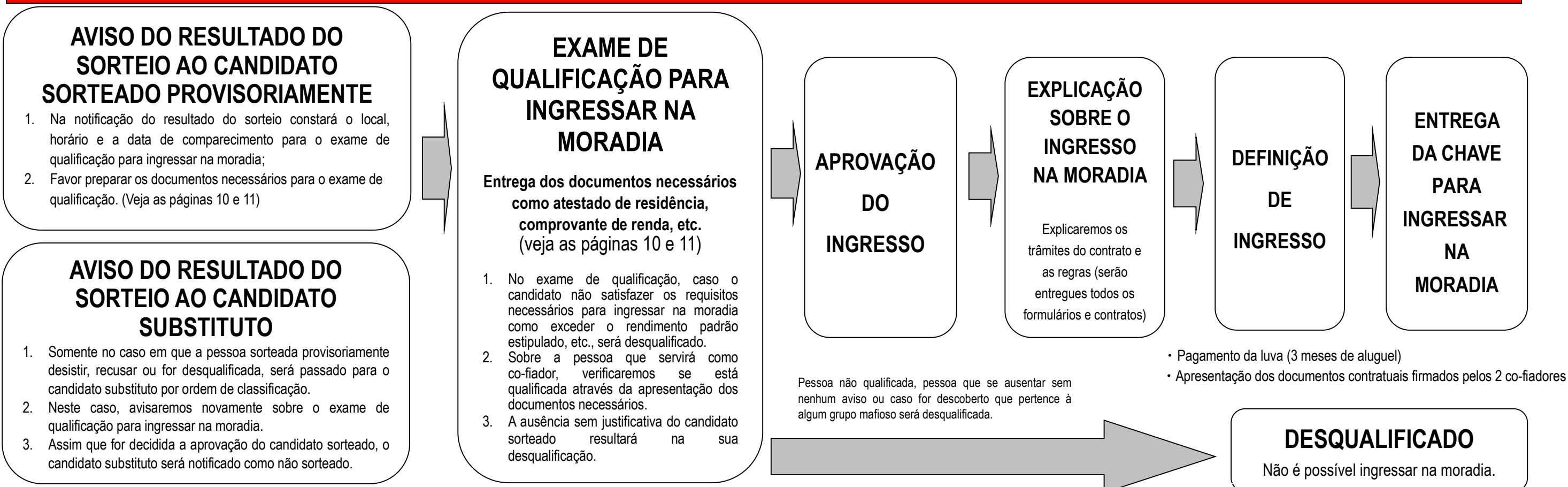
Em princípio não será possível desistir de ingressar na moradia após a inscrição. Favor ler com bastante atenção esta guia para não haver desistência.

1 DA INSCRIÇÃO ATÉ O SORTEIO



✘ Em caso de cometer irregularidades fazendo dupla inscrição, etc., será desqualificado.

2 APÓS SER SORTEADO PROVISORIAMENTE ATÉ O INGRESSO NA MORADIA



第1号様式 (第2条関係)

(Frente)

(Verso)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL

平成 年 月 日

Ilmos. Srs. Prefeito do município de Fukuroi e Diretor Geral da Corporação Pública "Shizuoka-ken Jūtaku Kyōkyū Kousha"

Nome em katakana **スズキ タロウ**
 Nome Completo **Suzuki Taro** 印

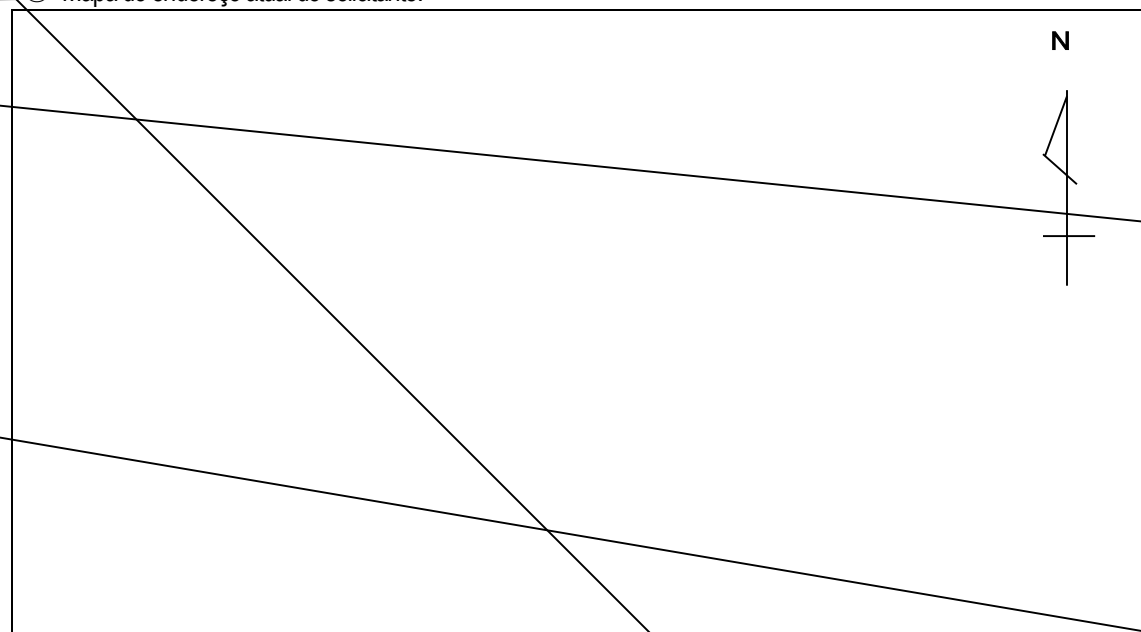
Desejo morar na habitação municipal, portanto, de acordo com o artigo Nº 8 da "Lei da Habitação Municipal de Fukuroi, apresento a presente inscrição.

Nome do Condomínio Desejado	<input type="radio"/> <input type="radio"/> Danchi	Tipo	2DK・2LDK・ 3DK			
Endereço Atual	〒437-8666 Fukuroi-shi Araya 1-1-1 JK Apto Nº _____	Telefone Fixo	(0538) 44-3123			
Local de Trabalho / Profissão	K.K. _____ Kensetsu (funcionário)	Celular	(090) 0000-0000			
Endereço do Trabalho	〒437-0065 Fukuroi-shi Horikoshi 4-1-1	Telefone	(0000) 00-0000			
Família e pessoas que irão coabitar	Nome Completo	Parentesco	Data de Nasc.	Local de Trabalho ou Profissão	Renda Mensal	Obs.
	Suzuki Hanako	Esposa	T S H 00.00.00	〒437-0034 Fukuroi-shi Aoki-cho 5 Super ○○ (Arubaito)	128,000 円	
	Suzuki Ichirō	Filho	T・S H 00.00.00	Desempregado		
Situação da Moradia Atual	Casa própria / Casa alugada / Pensão / Mora junto / Outros ()					
Motivo da Inscrição	Especificação do Motivo	Motivo Detalhado				
1	Moradia com defeito	Em situação de perigo para a saúde e que coloca a segurança em risco.				
2	Moradia pequena	Cerca de menos de (3) tatamis por pessoa. Ambiente não está dentro dos padrões de higiene.				
3	Mora separado	Por falta de moradia, vive separado da família.				
4	Mora junto	Por falta de moradia, vive junto com outra família e sofre extrema inconveniência.				
5	Aluguel muito caro	O aluguel mensal equivale a mais de () % da renda mensal (Aluguel mensal ¥ _____)				
6	Ordem de despejo	Sendo processado / Com ordem de despejo / Imóvel à venda / Pedido de desocupação formal ou verbal				
7	Trabalho distante	Região (trajeto): De _____ até _____ Tempo gasto somente no trajeto de ida: _____ h _____ m				
8	Outros	Situação de pagamento do imposto municipal, etc.: <input type="checkbox"/> Com dívida <input type="checkbox"/> Sem dívida				

○ Pessoas previstas para serem os co-fiadores

Endereço Atual	Nome	Carimbo	Profissão ou Local de Trabalho	Renda mensal (yenes)	Relação com o solicitante
〒437-0022 Fukuroi-shi Hōjō 5-2-3	Sato Saburō		K.K. _____	150,000	Sogro
〒437-0063 Fukuroi-shi Tamachi 1-8-7	Suzuki Jirō		Y.G. _____	130,000	Irmão

○ Mapa do endereço atual do solicitante:



Observações:

- 1 Circule o item que se enquadra e preencha sem falta os dados necessários como o motivo da inscrição, etc.
- 2 Caso os dados preenchidos não forem verídicos, independentemente do motivo será desqualificado.

TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA A VERIFICAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES SE NÃO É MEMBRO DE GRUPOS VIOLENTOS OU MAFIOSOS

Caso for descoberto que o solicitante (inclusive familiares que atualmente moram juntos ou que pretendem coabitar) se enquadra na Lei de Prevenção de Atos Ilegais de Membros de Grupos Violentos ou Mafiosos (Lei Nº 77 do Ano Heisei 3), Artigo 2, nº 6 (abaixo denominado "membro de grupo violento"), a inscrição será anulada, ou a permissão do ingresso será cancelada, e em relação à isso prometo não levantar nenhuma objeção.

Ainda, caso for descoberto que o solicitante (inclusive as pessoas que irão coabitar.) é membro de grupo violento, prometo desocupar imediatamente a moradia.

Concordo em dar minhas referências pessoais aos órgãos competentes para a verificação de ser ou não membro de grupo violento (bōryokudan).

Nome do Solicitante: **Suzuki Taro** 印

Escreva o endereço atual, nome, profissão (local de trabalho), valor da renda (aproximado) e a relação com o solicitante das 2 pessoas previstas para serem os co-fiadores e peça-lhes para carimbar.

Escreva sem falta o nome do condomínio. Caso tenha o tipo, escreva sem falta o tipo. Só é possível se inscrever no condomínio e tipo que estão disponíveis para inscrição. Verifique sem falta na ocasião da inscrição. (Veja a página 1, item "1-2 Modo de verificação das moradias que estarão disponíveis para inscrição".)

Escreva corretamente o número de telefone, pois poderemos entrar em contato.

Escreva de forma clara e fácil a localização do seu endereço atual.

Escreva o nome, parentesco, data de nascimento, local de trabalho ou profissão e valor da renda mensal (aproximado) de todos os familiares que pretendem coabitar. Familiares que estiverem noivos, favor escrever "NOIVO(A)" na coluna do parentesco.

Circule todos os itens que você se enquadra e preencha os espaços necessários. (Nos campos "Motivo da Inscrição" e "Especificação do Motivo", poderá circular quantos achar necessário.) Ainda, em relação ao motivo da inscrição, deverá escrever detalhadamente o motivo.

Escreva o nome e carimbo sem falta. (Não precisa ser o carimbo registrado.)

※ Na ocasião da inscrição, será necessário anexar os 2 cartões postais (aviso do sorteio e resultado do sorteio) e apresentá-los no balcão ou enviar pelo correio.

Não esqueça de colar os 2 selos nos cartões postais de reenvio.

4 QUALIFICAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- Pessoa que no momento da inscrição se enquadra em todos os seguintes requisitos de (1) à (7):
 - (1) Pessoa que reside ou trabalha na cidade de Fukuroi;
 - (2) Pessoa que está com problema de moradia. (Não é possível a inscrição de pessoa que possui casa própria ou que reside atualmente em alguma moradia pública [da província “Ken-ei” ou da prefeitura “Shi-ei”].);
 - (3) Pessoa que se enquadra nos seguintes itens ① ou ②:
 - ① **Pessoa que no momento possui familiar que vive junto no Japão ou que pretende viver junto** (Exceto em caso de processo de divórcio não será aceita a inscrição de casais que estão separados ou de famílias compostas de maneira incomum. Porém, serão considerados como família pessoas que não são casadas legalmente mas vivem juntos como casados há muitos anos e noivos que pretendem casar-se dentro de 3 meses à partir da data permitida para ingressar na moradia.)
 - ② **Pessoa só, que se enquadra nos itens descritos no quadro abaixo. (Poderá se inscrever somente nos condomínios de “Tsukimi-chō” ou “Ōta Nishi”.)**
 - (4) Pessoa que se enquadra no valor padrão à seguir quando calculado o valor da renda do ano anterior do solicitante e das pessoas que irão coabitar. (Veja o método de cálculo na página 8, item 11, “Método de cálculo da renda padrão”.)
 - ① **Família comum** **Renda mensal inferior à ¥158.000**
 - ② **Família por arbítrio** **Renda mensal inferior à ¥214.000** (Veja os requisitos na tabela abaixo “Família por Arbítrio”.);
 - (5) Nem o solicitante nem alguma das pessoas que irão coabitar não são membros de grupos violentos, conforme a “Lei de Prevenção de Atos Ilegais de Membros de Grupos Violentos ou Mafiosos (Lei Nº 77 do ano Heisei 3), Artigo 2, Nº 6”;
 - (6) Pessoa que possui 2 co-fiadores, conforme descrito na página 7;
 - (7) Pessoa que não possui dívida de imposto nacional e/ou regional.

Segue abaixo os requisitos necessários em relação às qualificações da “Pessoa Só” e da “Família por Arbítrio” supracitados:

Pessoa Só	<p>Pessoa que consegue viver só e se enquadra em algum dos seguintes itens de ① à ⑩:</p> <ul style="list-style-type: none"> ① Com mais de 60 anos; ② Deficiente físico (1º ao 4º grau); ③ Deficiente mental (1º ao 3º grau); ④ Deficiente intelectual (Mesmo grau que a pessoa com deficiência mental); ⑤ Pessoa beneficiada pelo Auxílio Subsistência (<i>Seikatsu Hogo</i>); ⑥ Portador da carteira de “doenças e/ou lesões de guerra” (cláusula especial à cláusula 6 ou 1ª condição); ⑦ Reconhecido como vítima da radioatividade da bomba atômica; ⑧ Repatriado (com menos de 5 anos de repatriação); ⑨ Pessoa que recebeu tratamento em instituições médicas, etc., devido ao mal de Hansen; ⑩ Vítima de violência doméstica (DV)
Família por Arbítrio	<p>Pessoa que se enquadra em algum dos seguintes itens de ① à ③:</p> <ul style="list-style-type: none"> ① Família em que o solicitante tem mais de 60 anos e algum dos coabitantes tem mais de 60 anos ou menos de 18 anos; ② Família com criança em idade pré-escolar (nascida após 2 de abril de 2012); ③ Dentre as qualificações supracitadas da “Pessoa Só”, que se enquadra nos itens ② à ④ e ⑥ à ⑨.

※ O ingresso de ex-moradores da habitação municipal poderá ser recusado caso houver registro dos mesmos terem cometido no passado atos que comprometeram notavelmente a relação de confiança com a cidade de Fukuroi.

5 MÉTODO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ETC.

Veja as páginas 4 e 5, item 3, “Modelo de preenchimento do formulário de inscrição”.

- (1) Dentre os condomínios que estiverem disponíveis para a inscrição, preencha o nome do condomínio desejado. Caso constar o tipo neste condomínio, escolha-o também. **Será desqualificado se deixar de preencher o tipo e o nome do condomínio, bem como se inscrever para um condomínio que não está à disposição.**
- (2) Preencha corretamente todos os detalhes e itens necessários nas colunas designadas, de acordo com a **situação que se encontra na data da inscrição**. Em especial, escreva sem falta os números de telefone comercial e residencial. Se o seu atual endereço é de um apartamento, escreva também o nome e o número do apartamento.
- (3) Na lacuna do “Motivo da Inscrição” deverá circular o motivo que se enquadra e descrevê-lo detalhadamente.
- (4) Favor desenhar claramente o mapa do endereço atual, destacando algum lugar que sirva como referência.

6 SORTEIO

- (1) O número do sorteio será avisado através do cartão postal de reenvio (hagaki) apresentado pelo candidato no ato da inscrição.
- (2) Através de um sorteio aberto ao público serão determinados os candidatos sorteados provisoriamente e os substitutos.
- (3) Em relação ao resultado do sorteio, avisaremos à todos os candidatos que se inscreveram através do cartão postal de reenvio (hagaki). (A presença no sorteio não altera o seu resultado.) O resultado do sorteio também será divulgado na home page da Corporação Pública. (<http://www.sjkk.or.jp/>)

7 EXAME DE QUALIFICAÇÃO (PESSOA SORTEADA PROVISORIAMENTE)

- (1) Será comunicado ao candidato sorteado provisoriamente o dia do exame de qualificação através do cartão postal (hagaki) **“Aviso do Resultado do Sorteio”**.
- (2) Compareça ao local do exame de qualificação para o ingresso munido dos documentos necessários como atestado de residência, etc., e o carimbo conforme mencionado nas páginas 10 e 11 no dia determinado no cartão postal, para submeter-se à análise. (Favor levar o cartão postal **“Aviso do Resultado do Sorteio”**).
- ※ **O candidato que se inscrever para morar só deverá comparecer ele mesmo no exame de qualificação para o ingresso, para analisarmos e avaliarmos sua capacidade de viver só, na sua condição atual.**
- (3) De acordo com o resultado do exame de qualificação, caso o candidato não se enquadrar nos requisitos necessários da inscrição será desqualificado. Neste caso, será passada a vez ao substituto número 1, como candidato sorteado provisoriamente.
- (4) As pessoas com previsão de casamento deverão preencher o formulário da “Declaração de Noivado” (Konyaku Shōmeisho [favor consultar sobre o formulário]) e em princípio, pedir aos pais de ambas as partes ou então aos mediadores do casamento para assinar e carimbar como testemunhas. Além disso, será solicitada à pessoa que se inscreveu e a(o) noiva(o) para assinarem o termo de juramento.
- (5) **No exame de qualificação, faremos a análise e verificação da qualificação das pessoas previstas para serem os co-fiadores.**
 - ※ Serão necessários 2 co-fiadores que se enquadrem em todos os seguintes itens de ① à ④:
 - ① Pessoa com trabalho e renda independente, que possua recursos financeiros (contribuinte de imposto de renda tributária, que não possua nenhuma dívida de impostos);
 - ② Dos 2 co-fiadores, 1 deles terá de estar residindo ou trabalhando em algumas das cidades de Fukuroi, Kakegawa, Mori-machi ou Iwata;
 - ③ Pessoas que não residem e que não tenham previsão de residir em moradia pública municipal (shi-ei) ou provincial (ken-ei).
 - ④ Se for estrangeiro, que possua visto de permanência especial ou visto de permanência de média ou longa duração, com mais de 3 anos de vigência antes do vencimento (visto permanente ou visto de 5 anos).
 - ※ Se por algum motivo o inquilino deixar de pagar o aluguel ou infringir a lei e outras normas, os co-fiadores **arcarão com toda a responsabilidade** junto com o inquilino. Explique detalhadamente este assunto aos co-fiadores.

8 DEFINIÇÃO DAS PESSOAS SORTEADAS

- (1) De acordo com o resultado do exame de qualificação, a pessoa que se enquadrar nos requisitos necessários será considerada aprovada, podendo ingressar na moradia à partir da data determinada. Além disso, serão entregues os documentos contratuais, etc. para providenciarem até a data da entrega das chaves.
- (2) Caso o sorteado contemplado desistir ou for desqualificado, será passada a vez ao candidato substituto, e este passará pelo exame de qualificação. O período de validade como substituto se estende até que a pessoa aprovada ingresse na moradia. Após isso acontecer, o substituto perde a qualificação. Tome cuidado, pois se à partir do mês seguinte o candidato substituto se inscrever para a inscrição das moradias desocupadas ou inscrição constante, perderá sua qualificação como substituto.
- (3) Após o último dia do período de recebimento das inscrições, se o número de candidatos inscritos for inferior ao n° de vagas disponíveis, à partir do 4º dia útil receberemos as inscrições por ordem de chegada até o último dia útil daquele mês. (“Inscrição Constante”). Não será possível receber a inscrição constante pelo correio. Para mais detalhes, entre em contato com a Corporação Pública “Jūtaku Kousha”.

9 SOBRE O INGRESSO, ETC.

- Antes da entrega das chaves da moradia, **deverá efetuar o pagamento da luva, correspondente à 3 meses de aluguel.**
- **No ato da entrega das chaves deverá apresentar todos os documentos contratuais preenchidos e carimbados. Caso não estiver faltando nada, as chaves serão entregues.**
- O aluguel será cobrado à partir da data possível para o ingresso.

10 SOBRE A PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS

- Os documentos pessoais apresentados serão utilizados somente para a administração e para atender aos critérios que definem os moradores da habitação municipal.

11 Método de cálculo do rendimento padrão

A classificação da renda é definida através da **soma total da renda de todos** (solicitante e coabitantes) **conforme o cálculo abaixo**.

$$\frac{\text{Valor da renda após as deduções} - \left\{ \begin{array}{l} \text{Quantidade de} \\ \text{moradores, exceto} \\ \text{o solicitante} \end{array} \times \text{¥}380.000 + \text{Valor da dedução} \right.}{12 \text{ meses}} + \left. \begin{array}{l} \text{especial da tabela 1} \end{array} \right\} = \text{Valor mensal terá que ser inferior a ¥}158.000$$

Tabela de classificação da renda (Valor mensal da renda permitida para a inscrição de família comum)	
Classificação da Renda	Valor da Renda Mensal
1	Inferior a ¥104.000
2	Superior a ¥104.000 Inferior a ¥123.000
3	Superior a ¥123.000 Inferior a ¥139.000
4	Superior a ¥139.000 Inferior a ¥158.000

Tabela de classificação da renda (Pessoa enquadrada como "Família por Arbítrio" poderá se inscrever se o valor da renda for até o valor abaixo)	
Classificação da Renda	Valor da Renda Mensal
5	Superior a ¥158.000 Inferior a ¥186.000
6	Superior a ¥186.000 Inferior a ¥214.000

< EXEMPLO DE CÁLCULO >

CASO 1	Marido: Salário ¥4.400.000 (após deduções ¥2.980.000) ☹️ Esposa: "Part-time" ¥600.000 (após deduções ¥0) 😊 Filho 17 anos 😊 Filho 14 anos 😊	CLASSIFICAÇÃO DA RENDA 3
	$\frac{(\text{¥}2.980.000 + \text{¥}0) - \{ (3 \text{ pessoas} \times \text{¥}380.000) + (1 \text{ pessoa} \times \text{¥}250.000) \}}{12 \text{ meses}} = \text{VALOR MENSAL } \text{¥}132.500$ <p style="text-align: center;">Dedução Especial (dependente específico)</p>	

CASO 2	Marido: Aposentadoria ¥2.500.000 70 anos ☹️ (após deduções ¥1.300.000) Esposa: Aposentadoria ¥600.000 68 anos 😊 (após deduções ¥0)	CLASSIFICAÇÃO DA RENDA 1
	$\frac{(\text{¥}1.300.000 + \text{¥}0) - (1 \text{ pessoa} \times \text{¥}380.000)}{12 \text{ meses}} = \text{VALOR MENSAL } \text{¥}76.666$	

Pessoa que possui dependentes que vivem separados será incluída na "Quantidade de Moradores" mencionado acima.

NÃO É CONSIDERADO RENDA: Auxílio Subsistência (*Seikatsu Hogo*); Seguro Desemprego; Pensão p/ família do falecido (segurado); Pensão de bem-estar por deficiência; renda isenta de imposto como envio de dinheiro, etc.; bonificação por ocasião da aposentadoria por tempo de serviço (*Taishoku-kin*) e Renda Temporária (devolução de dinheiro devido à expiração do prazo do seguro de vida, etc.)

TABELA 1 DEDUÇÃO ESPECIAL ABATIDA NO VALOR DA RENDA ANUAL

Dedução por ser viúva	<ul style="list-style-type: none"> Mulher que mantém a principal fonte de subsistência ou que vive com familiares, não se casou após o divórcio ou após ficar viúva, ou não é possível identificar se o marido está vivo ou não. Porém, desde que se enquadre em algum dos itens (1) ou (2). (1) Mulher que tem somente um meio de subsistência e possui dependentes familiares ou filhos (com renda anual inferior a ¥380.000); (2) Mulher com renda anual inferior a ¥5.000.000 (Porém, em caso de divórcio, limita-se ao caso de possuir dependentes familiares, etc.) Mulher que se tornou mãe sem contrair matrimônio, continua sem casar e possui dependente familiar ou filhos (com renda anual inferior a ¥380.000). 	Dedução de ¥270.000 por viúva(o), da renda dessa pessoa
Dedução por ser viúvo	<ul style="list-style-type: none"> Homem que mantém a principal fonte de subsistência ou que vive com familiares, não se casou após o divórcio ou após ficar viúvo, ou não é possível identificar se a esposa está viva ou não. Porém, desde que se enquadre em algum dos itens (1) ou (2). (1) Homem que tem somente um meio de subsistência e possui filhos (com renda anual inferior a ¥380.000); (2) Homem com renda anual inferior a ¥5.000.000 Homem que se tornou pai sem contrair matrimônio, continua sem casar e possui filhos como dependentes, com renda anual inferior a ¥5.000.000. 	
Dedução por invalidez (dedução especial por invalidez)	Se o solicitante, algum familiar que mora junto ou algum dependente familiar tiver alguma deficiência física ou mental e for portador da carteira de excepcionais (Pessoa com deficiência física do 1º ao 2º grau; deficiência mental do 1º grau ou deficiência intelectual do nível A)	¥270.000 por pessoa (¥400.000 por pessoa)
Dedução de dependente idoso	Pessoa com mais de 70 anos que é dependente familiar de alguém que possui renda	¥100.000 por pessoa
Dedução de cônjuge idoso	Pessoa enquadrada na dedução do cônjuge com mais de 70 anos	
Dedução de dependente familiar específico	Pessoa reconhecida como dependente familiar de alguém que possui renda, com mais de 16 anos e menos de 23 anos.	¥250.000 por pessoa

O valor considerado é o “valor pago” mencionado no “Guensen” caso quem possuir salário/renda for 1 pessoa.

TABELA PARA VER ATRAVÉS DO VALOR DO SALÁRIO

VALOR TOTAL DA RENDA ANUAL (exceto pensão pública)	Dependente familiar e pessoas que irão coabitar (incluindo o solicitante)		Pessoa sozinha	2 pessoas	3 pessoas	4 pessoas	5 pessoas	6 pessoas
	FAMÍLIA POR ARBITRIO	FAMÍLIA COMUM	Classificação da renda 1	Inferior a ¥2.043.999	Inferior a ¥2.583.999	Inferior a ¥3.127.999	Inferior a ¥3.663.999	Inferior a ¥4.135.999
Classificação da renda 2			¥2.044.000 ~ ¥2.367.999	¥2.584.000 ~ ¥2.911.999	¥3.128.000 ~ ¥3.451.999	¥3.664.000 ~ ¥3.947.999	¥4.136.000 ~ ¥4.423.999	¥4.612.000 ~ ¥4.895.999
Classificação da renda 3			¥2.368.000 ~ ¥2.643.999	¥2.912.000 ~ ¥3.183.999	¥3.452.000 ~ ¥3.711.999	¥3.948.000 ~ ¥4.187.999	¥4.424.000 ~ ¥4.663.999	¥4.896.000 ~ ¥5.135.999
Classificação da renda 4			¥2.644.000 ~ ¥2.967.999	¥3.184.000 ~ ¥3.511.999	¥3.712.000 ~ ¥3.995.999	¥4.188.000 ~ ¥4.471.999	¥4.664.000 ~ ¥4.947.999	¥5.136.000 ~ ¥5.423.999
Classificação da renda 5		¥2.968.000 ~ ¥3.447.999	¥3.512.000 ~ ¥3.943.999	¥3.996.000 ~ ¥4.415.999	¥4.472.000 ~ ¥4.891.999	¥4.948.000 ~ ¥5.367.999	¥5.424.000 ~ ¥5.843.999	
Classificação da renda 6		¥3.448.000 ~ ¥3.887.999	¥3.944.000 ~ ¥4.363.999	¥4.416.000 ~ ¥4.835.999	¥4.892.000 ~ ¥5.311.999	¥5.368.000 ~ ¥5.787.999	¥5.844.000 ~ ¥6.263.999	

Valor da renda mencionado no “Kazei Shōmeisho” ou valor da renda salarial após as deduções mencionado no “Guensen”. (Soma total de todos os moradores)

TABELA PARA VER ATRAVÉS DA RENDA APÓS AS DEDUÇÕES

VALOR TOTAL DA RENDA ANUAL APÓS AS DEDUÇÕES	Dependente familiar e pessoas que irão coabitar (incluindo o solicitante)		Pessoa sozinha	2 pessoas	3 pessoas	4 pessoas	5 pessoas	6 pessoas
	FAMÍLIA POR ARBITRIO	FAMÍLIA COMUM	Classificação da renda 1	Inferior a ¥1.248.000	Inferior a ¥1.628.000	Inferior a ¥2.008.000	Inferior a ¥2.388.000	Inferior a ¥2.768.000
Classificação da renda 2			¥1.248.001 ~ ¥1.476.000	¥1.628.001 ~ ¥1.856.000	¥2.008.001 ~ ¥2.236.000	¥2.388.001 ~ ¥2.616.000	¥2.768.001 ~ ¥2.996.000	¥3.148.001 ~ ¥3.376.000
Classificação da renda 3			¥1.476.001 ~ ¥1.668.000	¥1.856.001 ~ ¥2.048.000	¥2.236.001 ~ ¥2.428.000	¥2.616.001 ~ ¥2.808.000	¥2.996.001 ~ ¥3.188.000	¥3.376.001 ~ ¥3.568.000
Classificação da renda 4			¥1.668.001 ~ ¥1.896.000	¥2.048.001 ~ ¥2.276.000	¥2.428.001 ~ ¥2.656.000	¥2.808.001 ~ ¥3.036.000	¥3.188.001 ~ ¥3.416.000	¥3.568.001 ~ ¥3.796.000
Classificação da renda 5		¥1.896.001 ~ ¥2.232.000	¥2.276.001 ~ ¥2.612.000	¥2.656.001 ~ ¥2.992.000	¥3.036.001 ~ ¥3.372.000	¥3.416.001 ~ ¥3.752.000	¥3.796.001 ~ ¥4.132.000	
Classificação da renda 6		¥2.232.001 ~ ¥2.568.000	¥2.612.001 ~ ¥2.948.000	¥2.992.001 ~ ¥3.328.000	¥3.372.001 ~ ¥3.708.000	¥3.752.001 ~ ¥4.088.000	¥4.132.001 ~ ¥4.468.000	

©Pessoas que se enquadram na família por arbitrio poderão ingressar mesmo estando na “Classificação 5 ou 6”. Veja a página 6.

13 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO (O período de validade dos documentos é de 3 meses)

E necessário de todos os familiares que irão morar e do co-fiador. Leia com muita atenção e apresente os documentos necessários.

[Documentos das pessoas que irão ingressar]

✳Favor trazer o carimbo do titular.

PESSOAS ENQUADRADAS		DOCUMENTOS NECESSÁRIOS <i>(baseado na data da inscrição)</i>
PESSOA COM RENDA SALARIAL	Pessoa que trabalha na mesma empresa desde 1.1.2017	<ol style="list-style-type: none"> Atestado de residência "Jūmin-hyō" (Para estrangeiros: constando a nacionalidade, qualificação e período de permanência, número do registro, etc.); Certificado de Tributação (<i>Shi-chō-son minzei Ken-minzei Kazei Shōmeisho</i>); Certificado de Imposto de Renda Retido na Fonte (<i>Guensen Chōshūhyō</i>), emitido pelo empregador; Carteira do Seguro de Saúde "Kenkō Hoken-shō" (de todos os familiares); Atestado de que não deve imposto (entregaremos o formulário para ser atestado pelo setor de impostos "Zeimu-ka")
	Pessoa que mudou de emprego depois de 2.1.2017	<ol style="list-style-type: none"> Atestado de residência "Jūmin-hyō" (Para estrangeiros: constando a nacionalidade, qualificação e período de permanência, número do registro, etc.); Certificado de Tributação (<i>Shi-chō-son minzei Ken-minzei Kazei Shōmeisho</i>); Carteira do Seguro de Saúde "Kenkō Hoken-shō" (de todos os familiares); Atestado de que não deve imposto (entregaremos o formulário para ser atestado pelo setor de impostos "Zeimu-ka"); Comprovante de Renda "Shūnyū Shōmeisho" (Página 14. Favor preencher somente o salário pago pela empresa atual. Será calculada a renda de 1 ano com base no salário mais recente. Favor solicitar o preenchimento ao empregador.)
PESSOA COM DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (<i>Kakutei Shinkoku</i>) (<i>Pessoa Autônoma, etc.</i>)		<ol style="list-style-type: none"> Atestado de residência "Jūmin-hyō" (Para estrangeiros: constando a nacionalidade, qualificação e período de permanência, número do registro, etc.); Certificado de Tributação (<i>Shi-chō-son minzei Ken-minzei Kazei Shōmeisho</i>); Cópia da Declaração do Imposto de Renda (<i>Kakutei Shinkoku-sho</i>); Carteira do Seguro de Saúde "Kenkō Hoken-shō" (de todos os familiares); Atestado de que não deve imposto (entregaremos o formulário para ser atestado pelo setor de impostos "Zeimu-ka")
PESSOA QUE RECEBE APOSENTADORIA (<i>Nenkin Jukyū-sha</i>)		<ol style="list-style-type: none"> Atestado de residência "Jūmin-hyō" (Para estrangeiros: constando a nacionalidade, qualificação e período de permanência, número do registro, etc.); Certificado de Tributação (<i>Shi-chō-son minzei Ken-minzei Kazei Shōmeisho</i>); Certificado de Imposto de Renda Retido na Fonte da aposentadoria pública (<i>Kouteiki Nenkin</i>), etc., ou notificação do depósito da aposentadoria (<i>Nenkin Furikomi Tsūchi</i>), etc.; Carteira do Seguro de Saúde "Kenkō Hoken-shō" (de todos os familiares); Atestado de que não deve imposto (entregaremos o formulário para ser atestado pelo setor de impostos "Zeimu-ka")
PESSOA SEM RENDA (inclui-se também dona de casa e estudante com mais de 16 anos)	No ano anterior também não teve renda	<ol style="list-style-type: none"> Atestado de residência "Jūmin-hyō" (Para estrangeiros: constando a nacionalidade, qualificação e período de permanência, número do registro, etc.); Certificado de Tributação (<i>Shi-chō-son minzei Ken-minzei Kazei Shōmeisho</i>); Carteira do Seguro de Saúde "Kenkō Hoken-shō" (de todos os familiares); Atestado de que não deve imposto (entregaremos o formulário para ser atestado pelo setor de impostos "Zeimu-ka") <p>Para verificar se está indicando ¥0 ou tem sinal *</p>
	Teve renda no ano anterior	<ol style="list-style-type: none"> Atestado de residência "Jūmin-hyō" (Para estrangeiros: constando a nacionalidade, qualificação e período de permanência, número do registro, etc.); Certificado de Tributação (<i>Shi-chō-son minzei Ken-minzei Kazei Shōmeisho</i>); Carteira do Seguro de Saúde "Kenkō Hoken-shō" (de todos os familiares); Atestado de que não deve imposto (entregaremos o formulário para ser atestado pelo setor de impostos "Zeimu-ka"); Qualquer um dos documentos: Atestado de rescisão do contrato de trabalho (<i>Taishoku Shōmeisho</i>), Ficha de desligamento da empresa (<i>Rishoku-hyō</i>) ou cartão (com foto) de beneficiário do seguro desemprego (<i>Koyō Hoken Jukyū Shikakusha-shō</i>) <p>Como consta a renda do ano fiscal anterior, se não comprovar que saiu da empresa será considerado que neste ano também possui renda.</p>

[Documentos dos co-fiadores]

DOCUMENTOS DOS CO-FIADORES	<ol style="list-style-type: none"> Certificado de Tributação (<i>Shi-chō-son minzei Ken-minzei Kazei Shōmeisho</i>); ✳Emitido pela prefeitura, constando o valor da renda e o valor de tributação. Atestado de residência "Jūmin-hyō", caso o fiador seja estrangeiro (Para verificação do período restante do visto, etc.) ✳Posteriormente será necessário o "Inkan Shōmeisho" (Comprovante de Registro do Carimbo).
----------------------------	---

Caso as pessoas que ingressarão se enquadrarem em algum dos itens abaixo, será necessário providenciá-los além dos outros documentos citados no quadro à esquerda.

BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO SUBSISTÊNCIA	Comprovante de beneficiário do Auxílio Subsistência (Seikatsu Hogo no Jukyū Shōmei)
FAMÍLIA DE MÃE E FILHOS FAMÍLIA DE PAI E FILHOS PESSOA SÓ	Documento oficial que comprove o estado civil atual (Koseki Tohon) ※Caso for estrangeiro, apresentar o atestado de solteiro ou algum outro documento com data atual emitido pelo órgão oficial atestando que não há impedimento para contrair matrimônio. Em caso de intervenção de divórcio, apresentar o comprovante emitido pelo órgão oficial com data atual constando o número do processo e/ou protocolo.
PESSOAS COM PREVISÃO DE CASAMENTO	1 Declaração de Noivado; 2 Documento oficial que comprove o estado civil atual (Koseki Tohon) ※Caso for estrangeiro, apresentar o atestado de solteiro ou algum outro documento com data atual emitido pelo órgão oficial atestando que não há impedimento para contrair matrimônio.
PESSOAS QUE ESTÃO EM PROCESSO DE DIVÓRCIO	Em caso de intervenção de divórcio, apresentar o comprovante emitido pelo órgão oficial com data atual constando o número do processo e/ou protocolo.
PESSOAS EXCEPCIONAIS	Carteira de Deficiente (Shōgaisha Techō); Caderneta para Deficiente Intelectual (Ryōiku Techō)
ESTRANGEIROS	Zairyū Card (cartão de permanência)

Na preparação dos documentos abaixo mencionados, favor tomar os seguintes cuidados:

※Caso desejar utilizar o “My Number” no exame de qualificação, será necessário algum trâmite antes do exame. Neste caso deverá sem falta consultar antecipadamente. Aos que não desejarem utilizar o “My Number”, pedimos para providenciar os documentos necessários como atestado de residência, etc., que não contenha o número do “My Number”.

※Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma!

Atestado de residência
(Jūmin-hyō)

- De **todos que irão residir**, ou seja, do solicitante e das pessoas que morarão junto.
- Deve constar o **parentesco** com o chefe de família, bem como o **endereço domiciliar (honseki) e nome do representante familiar**. (somente para nacionalidade japonesa).
- Para estrangeiros: constar a nacionalidade, qualificação e período de permanência, número do registro, etc.

Certificado de Tributação
(Shi-chō-son minzei Ken-minzei Kazei Shōmeisho)

Documento que comprove a renda anual com discriminação das deduções de dependentes, emitido pelo setor de imposto municipal (Shiminzei-ka) da prefeitura.

No caso de inscrição de abril à maio de 2018

→ **apresentar do ano fiscal 29 (2017)** (o mais recente)

No caso de inscrição de junho de 2018 à março de 2019

→ **apresentar do ano fiscal 30 (2018)** (o mais recente)

◎Se a pessoa estava registrada em outra cidade na data de 1º de janeiro do ano referente, será necessário solicitar o documento naquela cidade.

Certificado de Imposto de Renda Retido na Fonte
(Guensen Chōshūhyō)

Emitido pelo empregador, constando o carimbo da empresa ou do representante.

No caso de inscrição de abril à dezembro de 2018

→ **apresentar do ano 29 (2017)**

No caso de inscrição de janeiro à março de 2019

→ **apresentar do ano 30 (2018)**

Declaração do Imposto de Renda
(Kakutei Shinkokusho)

No caso de inscrição de abril à dezembro de 2018

→ **apresentar do ano 29 (2017)**

No caso de inscrição de janeiro à março de 2019

→ **apresentar do ano 30 (2018)**

※Pessoas que efetuaram a declaração do imposto de renda → apresentar a cópia da declaração.

※Pessoas que ainda não efetuaram a declaração do imposto de renda → apresentar a declaração com o valor previsto a ser declarado.

Certificado de Pagamento de Imposto
(Nōzei Shōmeishō)

Inscrição de abril à setembro de 2018

→ **apresentar do ano fiscal 29 (2017)**

Inscrição de outubro de 2018 à março de 2019

→ **apresentar do ano fiscal 30 (2018)** (o mais recente)

◎Se a pessoa estava registrada em outra cidade na data de 1º de janeiro do ano referente, será necessário solicitar o documento naquela cidade.

※Definiremos a qualificação para ingressar na moradia baseado na situação em que se encontram na data da inscrição.

14 Pontos importantes relacionados ao ingresso

Equipamentos Instalados, etc.

Tipo	Condomínio	Endereço	Bloco	Ano de Const.	Planta	Área Total	Quant. de Aptos	Estrutura	Morar Só	Fogão	Banheiro	Ofurô
HABITAÇÃO MUNICIPAL (SHI-EI JŪTAKU)	Tsukimi-chō	〒437-0126 Tsukimi-chō 17	A	1972	2DK	42.7	5	Estrutura de 2 andares	Sim	LP	Fossa Séptica	Há
			B	1972	2DK	42.7	5					
			C	1971	2DK	42.7	7					
			D	1971	2DK	42.7	7					
	Ōta Nishi	〒437-0052 Ōta 778-1	A	1974	2DK	46.1	16	Semi resistente à incêndio	Sim	LP	Fossa Séptica	Há
			B	1975	2DK	46.1	20					
			C	1973	2DK	42.7	14					
			D	1978	3DK	55.4	14					
	Tamachi	〒437-0052 Tamachi 1-8-7	B	1996	2DK	63.2	6	Estrutura de 3 andares	Não	IH	Descarga	Há
					3DK	68.8	6					
			C	1999	2DK	63.2	6					
					3DK	68.8	6					
Hirooka	〒437-0022 Hōjō 5-2-3	A	1980	3DK	60.2	18	Resistente à incêndio	Não	LP	Descarga	Há	
				3DK	60.0	18						
		C	1989	2DK	60.3	6						
				2LDK	63.4	6						
				3DK	66.8	6						
				3DK	66.8	6						
Asahigaoka	〒437-1101 Asaba 2168	A	1987	3DK	62.7	18	Resistente à incêndio	Não	LP	Descarga	Há	
				B	1986	3DK						60.1
★	Hirooka	〒437-0022 Hōjō 5-2-3	D	1982	3DK	60.8	18	3 andares Resistente à incêndio	Não	LP		Há
	Ekimae	〒437-0027 Takao-chō 21-4		1980	3DK	57.0	20	5 andares Resistente à incêndio	Não	Toshi		Há

★ Habitação de Redesenvolvimento (Sai Kaihatsu Jūtaku)

- ※ No condomínio Tamachi e no Bloco C do condomínio Hirooka há o sistema de água quente.
- ※ O fogão deverá ser providenciado por conta própria.

1. Despesas Custeadas pelos Moradores

- ① Despesas de consumos de luz, gás, água e esgoto;
 - ② Despesas de consertos decorrentes de descuido e desgaste (vidro quebrado, troca do anel de borracha da torneira, etc.);
 - ③ Despesas de manutenção dos equipamentos e instalações das áreas comunitárias
- ※ No ato da devolução terão de arcar com todas as despesas de reparos dos tatamis e portas corrediças (troca dos papeis revestíveis, etc.)

2. Solicitação de Desocupação da Habitação Municipal

Será solicitada a desocupação da habitação municipal em caso de violação da lei estabelecida pelo município ou quando se enquadrar em algum dos itens abaixo.

- (1) Quando ingressar de maneira ilegal;
- (2) Quando atrasar mais de 3 meses de aluguel;
- (3) Quando causar danos e prejuízos à habitação municipal ou às instalações comunitárias;
- (4) Quando não for utilizada a habitação municipal por mais de 15 dias sem motivo justo;
- (5) Quando a habitação municipal for emprestada à outra pessoa ou for sub-locada ou transferida para outra pessoa;
- (6) Quando a habitação municipal for utilizada para outros fins, for remodelada ou ampliada sem permissão;
- (7) Quando não fizer o trâmite de alteração do titular ou o requerimento da aprovação de coabitação

3. Declaração de Renda e Alteração do Aluguel, etc.

- (1) Todos os anos, aproximadamente no mês de julho, terão de fazer a declaração de renda de toda a família. O aluguel do ano seguinte é determinado com base na declaração da renda.

- (2) Se a renda for alta, o valor do aluguel aumentará de acordo com a renda. Além disso, se uma família com renda alta exceder determinado valor, será solicitada a desocupação da habitação municipal.
- (3) Se não declarar a renda, o valor do aluguel aumentará equivalente ao valor do aluguel de um imóvel particular (igual à um aluguel de imóvel privado semelhante da região), portanto deverão declarar sem falta.

4. Proibição de Criação de Animais

Para evitar problemas, é proibida a criação de animais de estimação que incomodam a vizinhança.

5. Estacionamento

O valor da taxa do estacionamento não está incluído no aluguel, portanto caso alugar a vaga de estacionamento da habitação municipal a taxa será cobrada à parte. Caso desejar utilizar o estacionamento da habitação municipal, deverá solicitá-lo apresentando o “Formulário de Autorização de Uso do Estacionamento” (*chūshajō shiyō kyoka shinseisho*) juntamente com a cópia do certificado de vistoria do veículo (*shaken-shō*).

Em princípio, poderão utilizar apenas 1 vaga de estacionamento por apartamento.

O valor da taxa de uso do estacionamento, por veículo, é conforme à seguir:

- Condomínios de Tamachi e Hirooka ¥3.000 / mês
- Condomínios de Ōta Nishi e Asahigaoka ¥2.000 / mês

※Nos condomínios de Tsukimi-chō e Saikaihatsu Ekimae não há estacionamento para os inquilinos.

6. Co-fiadores da Habitação Municipal

Os co-fiadores deverão sem falta se enquadrar em todos os seguintes itens:

- Pessoa com trabalho e renda independente, que possua recursos financeiros (contribuinte de imposto de renda tributária, que não possua nenhuma dívida de impostos);
 - Dos 2 co-fiadores, 1 deles terá de estar residindo ou trabalhando em algumas das cidades de Fukuroi, Kakegawa, Mori-machi ou Iwata;
 - Se for estrangeiro, que possua visto de permanência especial ou visto de permanência de média ou longa duração, com mais de 3 anos de vigência antes do vencimento (visto permanente ou visto de 5 anos)
- (Atenção) • Pessoa que reside em habitação municipal (*shiei jūtaku*) ou habitação provincial (*ken-ei jūtaku*) não poderá ser co-fiador da habitação municipal de Fukuroi.
- Poderá ser co-fiador de no máximo 3 inquilinos da habitação municipal.

Responsabilidades dos co-fiadores e trâmites em caso de alteração dos dados:

As pessoas que se tornarão co-fiadores terão de arcar com todas as responsabilidades referentes à habitação municipal juntamente com o inquilino. As principais são as seguintes:

- Quando o inquilino atrasar o pagamento do aluguel;
- Quando o inquilino desocupar o apartamento e não arcar com as despesas da reforma;
- Tomar providências caso o inquilino desaparecer ou no caso de falecimento do inquilino que vive só

Ainda, se houver alguma alteração dos dados dos co-fiadores, terá de notificar imediatamente. Alterações tais como:

- Mudança de endereço, mudança de emprego;
- Falecimento;
- Caso quiser desistir da responsabilidade de co-fiador (É necessária a aprovação da prefeitura)

Atraso do pagamento do aluguel dos inquilinos:

Caso o inquilino da habitação municipal atrasar o pagamento do aluguel, conforme a lei civil poderemos fazer a cobrança dos aluguéis atrasados diretamente aos co-fiadores sem avisar o inquilino.

Caso o inquilino não pagar os aluguéis atrasados mesmo após várias advertências da prefeitura, de acordo com a lei, enviaremos aos co-fiadores a notificação de cobrança, e abriremos um processo judicial pelo tribunal de justiça contra eles para a cobrança dos aluguéis atrasados. Além disso, haverá casos em que serão apreendidos seus bens e seus salários.

O que é um co-fiador de acordo com a Lei Civil:

O co-fiador “deverá arcar com todas as mesmas responsabilidades que o inquilino”. Diferente do fiador normal, caso o co-fiador receber uma cobrança do credor, deverá efetuar o pagamento imediatamente.

Não será possível exigir ao credor para cobrar primeiro do devedor.

Também, poderá haver casos de serem apreendidos primeiramente o salário e bens do co-fiador, e somente depois serem apreendidos o salário e bens do devedor. E em relação à isso há uma regra de que não poderá levantar nenhuma objeção.

No ato da inscrição favor dar as devidas explicações às pessoas que irão solicitar para serem os co-fiadores.

収入証明書 (市営住宅申込用)

Comprovante de Renda (para uso exclusivo da Habitação Municipal)

前年1月以降に転・就職された方は、下記収入証明書が必要です。直近よりさかのぼって記入してください。

氏 名						
職 種						
勤務または営業開始年月日	年	月	日	より		
・給与所得者は支払金額(支払った給与等から課税されない金額を除いた額) (賞与は賞与欄に) ・給与所得者以外の方は前年1年間分の所得金額					}	を記入してください。
年	月分	円		年	月分	円
年	月分	円		年	月分	円
年	月分	円		年	月分	円
年	月分	円		年	月分	円
年	月分	円		小	計	円
年	月分	円		賞 与	月分	円
年	月分	円		賞 与	月分	円
年	月分	円		合	計	円

	フリガナ	続 柄	性 別	生年月日	年 齢
	氏 名				
扶 養 親 族					

上記の通り相違ない事を証明します。

年 月 日

支 払 者

住 所(所在地)

氏 名(名 称)

(代表者氏名)

電 話 番 号 ()



15 Tabela do Aluguel das Habitações Municipais

(Valor em yenes)

Nome do Condomínio		Planta	Família Comum (Renda Mensal)			Família por Arbitrio (Renda Mensal)		
			Classificação da Renda					
			1	2	3	4	5	6
			Renda Mensal					
			0 ~104.000	104.001~ 123.000	123.001~ 139.000	139.001~ 158.000	158.001~ 186.000	186.001~ 214.000
Valor do Aluguel								
Hirooka	A	3DK	17.000	19.600	22.400	25.300	28.900	33.400
	B	3DK	17.200	19.900	22.800	25.700	29.400	33.900
	C	2DK	19.800	22.900	26.200	29.600	33.800	39.000
		2LDK	20.900	24.100	27.600	31.100	35.500	41.000
		3DK	22.000	25.400	29.000	32.700	37.400	43.200
Tamachi	B	2DK	22.800	26.300	30.100	34.000	38.800	44.800
		3DK	24.800	28.700	32.800	37.000	42.300	48.800
	C	2DK	23.200	26.800	30.700	34.600	39.600	45.600
		3DK	25.300	29.200	33.400	37.700	43.100	49.700
Ôta Nishi	A	2DK	10.100	11.700	13.300	15.100	17.200	19.900
	B	2DK	10.300	11.900	13.600	15.300	17.500	20.200
	C	2DK	9.200	10.600	12.100	13.700	15.700	18.100
	D	3DK	13.000	15.000	17.200	19.400	22.100	25.500
Tsukimi-chō	A•B	2DK	9.600	11.100	12.700	14.300	16.400	18.900
	C•D	2DK	9.400	10.900	12.500	14.000	16.100	18.500
Asahigaoka	A	3DK	18.400	21.200	24.200	27.300	31.200	36.100
	B	3DK	17.300	20.000	22.900	25.800	29.500	34.100
Hirooka	Redesenv.	3DK	17.500	20.200	23.100	26.100	29.800	34.400
Ekimae	Redesenv.	3DK	16.300	18.800	21.500	24.200	27.700	31.900

※Família que reside por mais de 3 anos e qu o valor da renda familiar mensal ultrapassar o valor de ¥158.000 para família comum e ¥214.000 para família por arbitrio será considerada como família com renda ultrapassada e será adicionado um valor extra no aluguel.